



RESUMO DA ACTA Nº 03/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2012

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara; -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 445.095,43 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil noventa e cinco euros e quarenta e três cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 359.986,13 € (trezentos cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Ponto da situação das obras na Associação Sociocultural e Desportiva de Santa Luzia.-----

-----Visita do presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde (ARS), ao concelho de Mangualde.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2012/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2012/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 05 de dezembro de 2011 relativamente a esta matéria, uma vez que votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2012, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente modificação/alteração a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----**PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a primeira modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----



-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 05 de dezembro de 2011, uma vez que votaram contra o Orçamento para o ano de 2012, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente modificação/alteração a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.^o. Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MANGUALDE (CPCJ) – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO ALARGADA - PROCESSO C-4/21 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por voto secreto, nomear a senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho como representante do município de Mangualde na CPCJ, em cumprimento do disposto na alínea a), do art.^o 17.^o, conjugado com o n.^o 1, do art.^o 26.^o, da Lei n.^o 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.^o 31/2003, de 22 de agosto.-----

-----APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO “ESCOLAS DE MANGUALDE” REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.^o CICLO INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO OSÓRIO, DURANTE O ANO LETIVO 2011/2012 – PROCESSO C-4/9 -----

-----Terminada a análise deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Agrupamento “Escolas de Mangualde” referente ao fornecimento de refeições escolares aos alunos das turmas do 1.^o Ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro Osório, durante o ano letivo 2011/2012.-----

-----FIM DA CONCESSÃO DE ALGUMAS BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que na próxima reunião da Câmara Municipal seja submetida à apreciação e decisão do órgão executivo uma proposta de alteração ao atual Regulamento do Mercado Municipal já com as alterações agora sugeridas, para que possa ser submetido à aprovação da



Assembleia Municipal na sua sessão ordinária a realizar no próximo mês de Fevereiro, devendo ainda constar dos próprios contratos de concessão das bancas do Mercado Municipal uma cláusula que permita a respetiva renovação automática nas mesmas condições, isto desde que exista um determinado número mínimo de bancas livres, e sendo a própria Câmara Municipal a comunicar aos concessionários quando houver necessidade de procedimento diferente.-----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO/DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DE LAMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PRODUZIDAS NA ETAR DA LAVANDEIRA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – PROCESSO N.º 049-F/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Terra Fértil – Gestão e Valorização de Resíduos, Ld.ª. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A.. -----

-----PEQUENAS REPARAÇÕES EM ARRUAMENTOS / EXTREMO DA RUA MIRA ESTRELA NO ACESSO AO A.E. GOMES EANES DE AZURARA – APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----

-----Colocado este assunto à votação, em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Fipago – empreiteiros, Ld.ª. -----

-----PRÉDIO URBANO DESIGNADO POR LOTE 21, SITO À ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PRESCINDINDO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA PROJETADA -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, devendo o processo ser instruído com os elementos

anteriormente referidos, designadamente a data da escritura, as condições de pagamento e a identificação do comprador. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS DE APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)**-----

-----**Requerente: Ricardo Miguel Albuquerque Inácio – Processo de Licença Administrativa n.º 5/2012**-----

-----Após os esclarecimentos prestados na reunião e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo este beneficiar de uma redução de taxa de 30% no âmbito do processo de licença administrativa n.º 5/2012, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelo Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 107.382,21€ (cento e sete mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE**-----

-----**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO – APROVAÇÃO DA PROPOSTA E DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO “ESCOLAS DE MANGUALDE”**-----

-----Após análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta bem como a minuta do protocolo a celebrar no âmbito desta matéria entre o município de Mangualde e o Agrupamento “Escolas de Mangualde”. -----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e quatro minutos. -----